

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetivá estado do espírito santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 2959/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliados e quantificados os cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 2625/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA	TABELA
V - NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	Assistente Social	I	III do Anexo IV
I - NÍVEL SUPERIOR	02	Educador Físico	I	V do Anexo III
I - NÍVEL SUPERIOR	01	Pedagogo Social	I	V do Anexo III

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2625/2022, que passa a vigorar com a redação contida nos anexos desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício no corrente exercício fiscal.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 5 de novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I: TABELA DE GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO, CARGOS, CARREIRAS E REMUNERATÓRIA

GRUPO	QUANT.	CARGO	CARREIRA	TABELA		
OCUPACIONAL						
	04	Administrador	ll II	V do Anexo III		
	02	Analista de Compras, Contrato e	II	V do Anexo III		
	01	Licitações Analista de Recursos Humanos	II	V do Anexo III		
	02	Analista de Recursos numanos Analista de Sistemas	II	V do Anexo III		
	02	Arquiteto Urbanista	ll II	V do Anexo III		
	02	Arquiteto Orbanista Arquivista	li li	V do Anexo III		
_	01	Bibliotecário	ll ll	V do Anexo III		
I - NÍVEL SUPERIOR	02	Biólogo	ll ll	V do Anexo III		
	08	Contador	ll ll	V do Anexo III		
	09	Educador Físico	<u>'</u>	V do Anexo III		
	03	Engenheiro Agrônomo	 	V do Anexo III		
	04	Engenheiro Ambiental	ii	V do Anexo III		
	08	Engenheiro Civil	ii	V do Anexo III		
	02	Engenheiro Florestal	ii	V do Anexo III		
	02	Pedagogo Social	<u>'</u>	V do Anexo III		
	UZ.	i dagogo donai	'	V GO / THOXO III		
II AUDITODIA	03	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	I	VII do Anexo III		
II - AUDITORIA	04	Auditor Público Interno	I	VII do Anexo III		
III - ADVOGADOS	80	Advogado		VI do Anexo III		
		T	T			
	01	Médico Auditor	ll	IV do Anexo IV		
IV - MÉDICOS	01	Médico Autorizador	II .	IV do Anexo IV		
	05	Médico Clínico Geral (20 horas)	<u> </u>	IV do Anexo IV		
	03	Médico Clínico Geral (40 horas)	III	IV do Anexo IV		
	02	Médico do Trabalho	ll II	IV do Anexo IV		
	06	Médico Ginecologista	ll II	IV do Anexo IV		
	07	Médico Pediatra	ll II	IV do Anexo IV		
	03	Médico Psiquiatra	II	IV do Anexo IV		
	22	Assistente Social	1	III do Anexo IV		
	01	Bioquímico	<u>'</u>	III do Anexo IV		
	06	Enfermeiro (20 horas)	i	III do Anexo IV		
	02	Enfermeiro (40 horas)	† ii	III do Anexo IV		
	11	Farmacêutico (20 horas)	ï	III do Anexo IV		
V - NÍVEL	02	Farmacêutico (40 horas)	ii	III do Anexo IV		
SUPERIOR	18	Fisioterapeuta	ï	III do Anexo IV		
PROFIȘSIONAIS DE	03	Fonoaudiólogo	i	III do Anexo IV		
SAÚDE E/OU	06	Médico Veterinário (20 horas)	i	III do Anexo IV		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	03	Médico Veterinário (40 horas)	il	III do Anexo IV		
	15	Nutricionista	i	III do Anexo IV		
	10	Odontólogo (20 horas)	† i	III do Anexo IV		
	03	Odontólogo (40 horas)	ii	III do Anexo IV		
	25	Psicólogo	i	III do Anexo IV		
	02	Terapeuta Ocupacional	i	III do Anexo IV		
VI - NÍVEL TÉCNICO	04	Técnico Agrícola	I	II do Anexo III		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	05	Técnico em Administração		II do Anexo III
	09	Técnico em Contabilidade	I	II do Anexo III
	03	Técnico em Edificações	I	II do Anexo III
	03	Técnico em Meio Ambiente	I	II do Anexo III
VII - NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAIS DE	02	Técnico em Laboratório	I	II do Anexo IV
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	02	Técnico em Radiologia	I	II do Anexo IV
VIII - AUXILIARES E	45	Auxiliar de Enfermagem	1	VI do Anexo IV
TÉCNICOS DE	00		- 11	\/ do Anovo \/
ENFERMAGEM	03	Técnico em Enfermagem	II	VI do Anexo IV
			1	1
IX - ACE E ACS	93	Agente Comunitário de Saúde	I	V do anexo IV
IX - ACE E ACS	11	Agente de Combate às Endemias	I	V do anexo IV
	03	Agente de Defesa Civil	I	IV do anexo III
	04	Fiscal de Obras	I	IV do anexo III
X-FISCALIZAÇÃO	04	Fiscal de Posturas	1	IV do anexo III
	06	Fiscal Ambiental	I	IV do anexo III
	10	Vigilante Sanitário	I	IV do anexo III
		•	•	
	05	Bombeiro Hidráulico	I	III do anexo III
XI -	07	Eletricista	I	III do anexo III
TRANSPORTES,	180	Motorista	I	III do anexo III
MAQUINÁRIO E	45	Operador de Máquinas	II	III do anexo III
MANUTENÇÃO	20	Pedreiro	I	III do anexo III
		1		
	01	Agente Municipal de Crédito	III	I do anexo III
	07	Almoxarife	III	I do anexo III
	80	Assistente Administrativo	III	I do anexo III
	21	Auxiliar de Biblioteca	II	I do anexo III
XII - APOIO	03	Coveiro	i	I do anexo III
	10	Jardineiro	i	I do anexo III
	180	Merendeira	i	I do anexo III
	10	Monitor de Transportes Escolar	i	I do anexo III
	35	Secretario Escolar	iii	I do anexo III
	160	Trabalhador Braçal	1	I do anexo III
<u> </u>	100	Trabamador brayar	<u>'</u>	I GO GITOAU III
	33	Atendente de Ambulatório	II	I do anexo IV
XIII - APOIO	03	Atendente de Ambdiatorio Atendente de Farmácia	"	I do anexo IV
PROFISSIONAIS DE	04	Auxiliar de Cuidador	"	I do anexo IV
SAÚDE E/OU	25	Auxiliar de Cuidadoi Auxiliar de Saúde Bucal	iii	I do anexo IV
ASSISTÊNCIA	10	Cuidador Social	III	I do anexo IV
SOCIAL	06	Entrevistador Social	III	I do anexo IV
}	05	Orientador Social	III	I do anexo IV
	US	Tonentaudi Godiai	1 111	I UU AIIEXU IV
	50	Auxiliar de Creche	II	VIII do anexo III
XIV - APOIO À EDUCAÇÃO	80	Auxiliar de Educação Especial – 25 horas	I	VIII do anexo III
	25	Auxiliar de Educação Especial – 40 horas	II	VIII do anexo III
		·······	1	1